



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO Nº 15/2024/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 23 de abril de 2024.

Às(aos) diretoras(es) de centro e às(aos) coordenadoras(es) de curso,

Assunto: alterações de matrícula.

Senhoras diretoras, coordenadoras e senhores diretores e coordenadores,

O calendário acadêmico da Ufes (disponível em https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_70.2024_-_completa.pdf#overlay-context=resolucoes-de-2024-cepe) prevê as seguintes datas:

- **Estudante:** 05 a 12/04/2024 — Solicitação, junto ao colegiado do curso de graduação, da aplicação do art. 17 da Resolução nº 58/2008-Cepe e da Resolução nº 39/2010-Cepe.

- **Colegiados:** 26/04/2024 — Último dia para efetuar as correções relativas à aplicação do art. 17 da Resolução nº 58/2008-Cepe e da Resolução nº 39/2010-Cepe.

Entretanto, considerando a greve dos técnicos em administração e dos professores e os impactos da paralisação na efetivação da etapa de aplicação do art. 17, da Resolução nº 58/2008-Cepe e da Resolução nº 39/2010-Cepe, informamos que o sistema de oferta será mantido aberto para que sejam realizadas todas as edições necessárias à conclusão desta etapa de matrícula até o dia 12 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Professora Dr^a Cláudia Maria Mendes Gontijo
Pró-Reitora de Graduação - UFES